TERMO ADITIVO Nº 02/2016
AO CONVÊNIO Nº 02/2016

TERMO ADITIVO Nº 02/2016 AO CONVÊNIO Nº 02/2016 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E A FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA – FUNEPU, VISANDO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS E REMANEJAR OS RECURSOS FINANCEIROS NA FORMA ABAIXO:

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, CNPJ: 19.526.155/0001-94, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, no município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.402-349; sob a presidência do Sr. Reinaldo Assunção Tannús, brasileiro, casado, agente político, CPF nº. 554.868.006-49, residente e domiciliado à Rua 30, nº 296, na cidade de Campina Verde, no estado de Minas Gerais, CEP: 38.270-000, aqui designada simplesmente **CIDES**; e a **FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA – FUNEPU,** pessoa jurídica de direito privado, registrada e credenciada no MEC/MCT, sob o nº 60 de 04 de novembro de 2014, situada à Rua Conde de Prados, nº 211, Bairro Abadia, Uberaba, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.025-260; inscrita no CNPJ sob o nº 20.054.326/0001-09, neste ato representada por seu Presidente, Professor José Eduardo dos Reis Felix, brasileiro, divorciado, servidor público federal, residente e domiciliado à Av. Dr. Crispiano Tavares, nº 322, apto 201, Bairro Boa Vista, município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade nº MG-4.612.508, inscrito no CPF/MF sob o nº 576.774.096-87 e pela Diretora Administrativa, Luisa Helena Silva e Alves, brasileira, casada, servidora pública federal residente e domiciliada à Rua dos Crisântemos, 459 – Bairro de Lourdes, município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, portadora da Cédula de Identidade nº MG-4.725.875 – SSP-MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 626.005.406-87, doravante denominada simplesmente **FUNEPU**; e os partícipes: **MUNICÍPIO DE ITUIUTABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, com sede na Praça Cônego Ângelo, s/nº, Bairro: Centro, CEP 38.300-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Pedro Correa do Carmo, brasileiro, casado, agente político, CPF nº. 263.345.937-49; **MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.431.155/0001-48, com sede na Av. 16 de Setembro, nº. 34, Bairro: Centro, CEP 38.420-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Rodrigo de Alvim Mendonça, brasileiro, casado, agente político, CPF nº.893.248.116-49; **MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.593.103/0001-78, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº. 272, Bairro: Centro, CEP 38.500-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Fausto Reis Nogueira, brasileiro, casado, agente político, CPF nº. 429.801.006-68; **MUNICÍPIO DE PRATA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.260.505/0001-50, com sede na Praça XV de Novembro, nº. 35, Bairro: Centro, CEP 38.140-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Anuar Arantes Amui, brasileiro, casado, agente político, CPF nº. 539.365.666-15; **MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.457.226/0001-81, com sede na Av. Reinaldo Franco Morais, nº. 1.455, Bairro: Centro, CEP 38.320-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Genésio Franco de Morais Neto, brasileiro, casado, agente político, CPF nº. 740.530.606-30; neste ato designados simplesmente **MUNICÍPIO;** resolvem celebrar o presente aditivo ao convênio conforme as disposições abaixo descritas com vistas à execução de Projeto de Extensão para elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana dos municípios de Monte Alegre de Minas, Prata, Santa Vitória, Monte Carmelo e Ituiutaba; nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações correlatas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1. prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio originário, celebrado entre os partícipes, até **30 de março de 2017**.

1.2. Promover a alteração **(adendo)** do Plano de Trabalho, parte integrante do convênio originário. A alteração constituirá em atualizações de informações e remanejamento dos recursos financeiros previstos no Plano Orçamentário originário na forma apresentada no Anexo – I deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio ora aditivado, para todos os efeitos de direitos que não contrariem o presente.

E, assim, por estarem de pleno acordo, assinam os partícipes o presente Instrumento, em 07 (sete) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais e de Justiça, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Uberlândia-MG, 05 de dezembro de 2016.

Reinaldo Assunção Tannús
Presidente do CIDES

José Eduardo dos Reis Felix
Presidente da FUNEPU

Luisa Helena Silva e Alves
Diretora administrativa da FUNEPU

Luiz Pedro Correa do Carmo
Prefeito de Ituiutaba

Rodrigo de Alvim Mendonça
Prefeito de Monte Alegre de Minas

Fausto Reis Nogueira
Prefeito de Monte Carmelo

Anuar Arantes Amui
Prefeito de Prata

Genésio Franco de Morais Neto
Prefeito de Santa Vitória

Testemunhas:

Nome: Rosangela A. Morim
CPF: 782 667 189-20

Nome: Nayore Santos
CPF: 064.317.266-30

ANEXO - I
ADENDO AO PLANO DE TRABALHO

DADOS DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE			
01. NOME DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba – FUNEPU			**02. CNPJ** 20.054.326/0001-09
03. ENDEREÇO Rua Conde de Prados, nº 211		**04. BAIRRO** Abadia	
05. CIDADE/UF Uberaba-MG	**06. CEP** 38.025-260	**07. TELEFONE / E-MAIL** (34) 3319-7600/ diretoria.funepu@gmail.com	
DADOS DO DIRIGENTE			
08. NOME COMPLETO DO DIRIGENTE José Eduardo dos Reis Felix		**09. CPF** 576.774.096-87	**10. CARGO/FUNÇÃO** Presidente/ Servidor Público
11. ENDEREÇO Av. Dr. Crispiano Tavares, 322, apto. 201		**12. BAIRRO** Boa Vista	
13. CIDADE/UF Uberaba/MG	**14. CEP** 38.017.280	**15. TELEFAX / E-MAIL** (34)3319-7600 keila@funepu.com.br	
DADOS BANCÁRIOS			
16. CONTA CORRENTE 405.727-9	**17. AGÊNCIA** 0015.9	**18. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** Banco do Brasil - 001	
DESCRIÇÃO DO PROJETO			

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Execução de Projeto de Extensão, com vistas à elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana dos seguintes Municípios: Monte Alegre de Minas, Prata, Santa Vitória, Monte Carmelo e Ituiutaba.

OBJETIVO

Repasse de recursos financeiros à FUNEPU visando à execução de Projeto de Extensão, com vistas à elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana dos seguintes Municípios: Monte Alegre de Minas, Prata, Santa Vitória, Monte Carmelo e Ituiutaba, conforme o Plano de Trabalho especialmente elaborado, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

JUSTIFICATIVA DO ADENDO

O presente Adendo ao Plano de Trabalho justifica-se pelas razões que seguem:

A presente proposta de remanejamento de recursos, fundamenta-se na necessidade da manutenção das atividades bem como para atender as demandas que foram surgindo com os avanços das atividades do Plano de Mobilidade Urbana;

1. A reorganização da proposta de orçamento outrora apresentada, não atenderia as demandas de produção de materiais, que são entregues as prefeituras e sociedades civis organizadas nas visitas técnicas. São materiais de apoio das atividades de execução e confecção de produtos gerados, visuais impressos (Roteiros de atividades e mapas), seja de coleta e armazenagem de dados primários e/ou secundários, a serem entregues aos municípios que integram os convênio n.2/2016, nas reuniões que ocorrem/ocorrerão ao longo das audiências e para confecção do produto final;

2. Também não foram previstas as viagens técnicas das equipes de Uberaba – UFTM para Uberlândia e vice e versa da equipe de Uberlândia – UFU para a cidade de Uberaba no que tange as diárias (valores conforme legislação específica para servidores Públicos Federais).

3. Outra demanda não prevista, foi a necessidade de repasse de valores para a UFU/FAU/IG, sendo os valores somados superiores a 30% do valor do pagamento da Prof.ª Dr.ª Denise Labrea Ferreira-UFU;

4. Em função das tratativas institucionais, as quais estabelecem a normatização dos projetos em execução ou a serem executados pela Universidade Federal do Triângulo Mineiro – UFTM, somente os alunos matriculados na mesma ou em outras instituições com o devido convênio, poderão compor os grupos trabalhos para execução das atividades propostas no projetos, e neste caso os discentes: Juliana Paula da Silva Rodrigues e Waldison França Furtado, não estão matriculados mais nas instituições que participam do projeto (UFTM e UFU);

5. A respeito da participação do Professor Fabricio Aníbal Corradini, o mesmo solicitou sua participação como colaborador no corrente projeto em execução (Mobilidade Urbana), neste caso o mesmo não receberá valores por colaboração;

6. O discente Fander de Oliveira Silva entrou no projeto em substituição ao discente Waldison França Furtado. Vale ressaltar que o discente Waldison França foi inicialmente vinculado ao projeto, mas em função da sua colação de grau na UFU, o mesmo foi substituído, não chegou a iniciar as atividades no projeto. O discente Fander, foi incorporado a equipe em abril/2016.

Mediante ao exposto acima e detalhada cada situação, justificamos assim a reorganização da equipe técnica e dos recursos para o bom andamento das atividades previstas no plano de trabalho.

Considerando que há um saldo remanescente de R$ 44.677,20 (quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos), no quadro orçamentário em decorrência de sucesso no processo licitatório que promoveu custo menor que o levantado no mercado.

Considerando ainda que **não haverá** desembolso além do previsto no plano orçamentário para os Municípios participantes e que os gestores municipais autorizaram o remanejamento do valor necessário para estes novos custos da seguinte forma:

a) Realização de despesas com a elaboração final do objeto deste convênio com o limite de valor de **R$ 3.757,82 (três mil setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos),** conforme valor apresentado na solicitação de remanejamento, desde que sejam apresentados 3 (três) cotações de preços e nota fiscal de compra com o menor preço dentre a pesquisa realizada com data posterior à aprovação e publicação desta solicitação. Tais despesas deverão englobar: impressão e encadernação dos Planos Municipais de Mobilidade Urbana, aquisição de CD-ROOM e demais materiais necessários para entrega do produto final com cópias sobressalentes.

Neste contexto, a Resolução CIDES nº 11/2015, em seu art. 21, parágrafo único, dispõe que:

> *"Parágrafo único. O atendimento dos princípios de economicidade e eficiência deverão ser comprovados, mediante cotação de preços junto a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo, devidamente identificados, pertinente ao objeto da transferência voluntária, conforme modelo apresentado no Anexo VII."*

Ainda sobre tal questão, a Cláusula Segunda, alíneas "e.1" e "e.2", do Convênio nº 02/2016, determina:

> *"e.1) Apresentação impressa, para o CIDES e para cada município contemplado com o objeto deste Convênio, do projeto de pesquisa com vistas à Plano Municipal de Mobilidade Urbana em 2 (duas) vias encadernadas, além da apresentação destes na forma digitalizada (CD ou 'pen drive');*

e.2) Relatório consolidado das despesas realizadas na execução do objeto deste Convênio, sendo apresentado na forma de planilhas, juntamente com a apresentação dos comprovantes de despesas, os quais deverão ser emitidos em nome do FUNEPU e com a indicação em seu corpo do número deste Convênio, de forma que também deverá ser disponibilizada uma cópia do referido relatório descrito para cada município contemplado com o objeto deste termo na forma digitalizada (CD ou 'pen drive');"

JUSTIFICATIVA:

De acordo com os relatórios apresentados, o cronograma de execução do objeto do Convênio nº 02/2016 encontra-se na fase de "Apresentação das Diretrizes e Audiência Pública de Apresentação do Plano de Mobilidade Urbana".

Cumpre ressaltar que o referido Convênio foi aditivado no dia 11 de outubro de 2016 com vistas à prorrogação do prazo para entrega do produto final dos trabalhos. Sendo assim, **não há como o CIDES aprovar despesas não previstas e realizadas anteriormente** ao deferimento desta solicitação de remanejamento de rubricas/recursos para o Convênio nº 02/2016.

O termo de Convênio não previu essas despesas e, diante da previsão de recorrência de gastos desta natureza, faz-se necessário uma adequação ao instrumento para atendimento a esta necessidade, haja visto que a impressão de cópias sobressalentes (constantes originariamente no Termo de Convênio) impacta diretamente na qualidade do produto a ser entregue e ainda impacta em custos para os professores participantes do convênio.

b) Custeio de despesas com viagens para reuniões programadas em Uberlândia e/ou Uberaba entre a equipe técnica da UFTM e UFU, com data posterior ao deferimento desta solicitação, desde que seja apresentado: relatório de reunião; lista de presença e notas de despesas na data da reunião.

Importante: Não serão permitidas despesas com valor superior ao previsto na solicitação de remanejamento, ou seja, o valor de diária de viagens de servidores públicos federais de **R$177,00** (cento e setenta e sete reais) para professor e coordenador e **R$ 80,00** (oitenta reais) para alunos estagiários, conforme prevê o Decreto nº 5.992/2016. Sendo também vedado o pagamento de despesas com data

anterior ou posterior à sua vigência. Os custos com diárias serão pagas exclusivamente para a equipe, que por motivo de reunião técnica, venha se deslocar até o outro município, a equipe que estiver em reunião no seu município (sem deslocamento) não terá direito ao pagamento de diária, considerando ainda que as reuniões poderão acontecer no município de Uberaba ou no município de Uberlândia.

JUSTIFICATIVA:

De acordo com o item 1.3 da Cláusula Segunda do Convênio nº 02/2016, tem-se que:

"a) Disponibilizar, durante o período de execução do objeto deste Convênio, o transporte das equipes de trabalho da FUNEPU até o respectivo município onde serão realizadas as atividades, compreendendo o trajeto de ida e volta, de forma que o ponto de partida/chegada e os horários serão definidos previamente pela FUNEPU;

a.1) Somente poderão ser transportados pelos MUNICÍPIOS: o Coordenador Técnico, os Professores e os Alunos integrantes do Projeto de Pesquisa atuantes no Município.

b) Disponibilizar, durante o período de execução do objeto deste Convênio, a alimentação aos membros das equipes de trabalho da FUNEPU, compreendendo: café da manhã, almoço, café da tarde e, conforme o caso, jantar;

b.1) Somente poderão ser beneficiados com a alimentação oferecida pelos MUNICÍPIOS: o Coordenador Técnico, os Professores e os Alunos integrantes do Projeto de Pesquisa atuantes no Município.

c) Em situações excepcionais e em casos previamente agendados, os MUNICÍPIOS deverão disponibilizar, durante o período de execução do objeto deste Convênio, a hospedagem aos membros das equipes de trabalho da FUNEPU.

c.1) Somente poderão ser beneficiados com a hospedagem oferecida pelos MUNICÍPIOS: o Coordenador Técnico, os Professores e os Alunos integrantes do Projeto de Pesquisa atuantes no Município.

d) As despesas referentes ao transporte, alimentação e hospedagem mencionadas nas alíneas anteriores serão custeadas integralmente pelos Municípios contemplados com o objeto deste Convênio, não estando inclusas nos valores estabelecidos neste instrumento."

Assim, considerando que o termo de Convênio não previu possíveis custos de deslocamentos para a realização de reuniões técnicas entre as equipes da UFTM e da UFU, com vistas à análise e produção do objeto final do Termo de Convênio, o CIDES entende que tais atividades são de natureza intrínseca e necessária ao propósito do trabalho, de forma que, caso não sejam custeadas, poderão causar prejuízos ao resultado final do objeto conveniado. Com isso, fica autorizado à FUNEPU o pagamento de despesas desta natureza desde que, devidamente comprovadas através de relatório de reunião; lista de presença e notas de despesas na data da reunião.

c) Quanto à solicitação de remanejamento/realocação de rubrica para o pagamento de ressarcimento pelo uso de serviços e bens à UFU/ FAU/IG no valor de **R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).** Tal despesa havia sido prevista no plano orçamentário apenas para a Universidade Federal do Triângulo Mineiro no valor de R$ **4.000,00 (quatro mil reais)** quando da cessão para participação do Professor Me. Carlos Alberto Araújo Campos, na execução dos trabalhos objeto do Termo de Convênio. Entretanto, a Universidade Federal de Uberlândia também cedeu a professora Dra. Denise Labrea (docente em regime de dedicação exclusiva) para a composição da equipe técnica de trabalho, por meio de aprovação em Assembleia Geral e em conformidade com o número de horas permitido em lei pelo Instituto de Geografia. Assim, tem-se que a não inclusão desta despesa no plano orçamentário foi uma falha que poderá impactar diretamente a referida docente nos Planos Municipais de Mobilidade Urbana objeto do referido convênio, **fazendo com que o CIDES defira a solicitação.**

JUSTIFICATIVA:

O **Decreto 7.423/2010**, Art. 9º dispõe que:

Os instrumentos contratuais ou de colaboração celebrados nos termos do art. 8º devem conter:

(...)

§ 2º O uso de bens e serviços próprios da instituição apoiada deve ser adequadamente contabilizado para a execução de projetos com a participação de fundação de apoio e está condicionado ao estabelecimento de rotinas de justa retribuição e ressarcimento pela fundação de apoio, nos termos do art. 6º da Lei nº 8.958, de 1994. Vejamos:

Art. 6º No cumprimento das finalidades referidas nesta Lei, poderão as fundações de apoio, por meio de instrumento legal próprio, utilizar-se de bens e serviços das IFES e demais ICTs apoiadas, pelo prazo necessário à elaboração e execução do projeto de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação, mediante ressarcimento previamente definido para cada projeto.

EQUIPE TÉCNICA

6.1 Coordenador

- Segmento Docente
- Nome: **Carlos Alberto Araujo Campos.**
- CPF 941.663.156-68
- RG M-8 706 062 SSP - MG
- Matrícula SIAPE 1433611
- Categoria RJU - Regime Jurídico Único
- Regime de trabalho RJU - Regime Jurídico Único
- Titulação Acadêmica Mestre
- Área de atuação Geografia
- Endereço profissional R. Vigário Silva n. 695
- Telefone profissional 34 3318 5807
- E-mail profissional carloscampos@geografia.uftm.edu.br
- Telefone residencial 34 9193 3945
- E-mail particular caubeara@hotmail.com
- Unidade: IELACHS
- Sub-Unidade: Departamento de Geografia – DEGEO
- Horas disponíveis para a ação de extensão proposta: 10h/mensal - 60h no projeto.

- Atribuições na atividade extensionista proposta
- Disciplina(s) ministrada(s): Pedologia, Fisiologia da Paisagem, Geomorfologia.
- Experiência em Extensão: Sim
- Coordenação: R$1.500,00

6.2 Demais participantes da equipe de trabalho

- Segmento - Docente
- Nome: **Denise Labrea Ferreira**
- CPF: 323.036.530-53
- RG: MG 16.987.748
- SIAPE/Matrícula: 413628
- Titulação acadêmica: Doutorado
- Categoria -RJU - Regime Jurídico Único
- Regime de trabalho: 40 hs DE
- Setor, Departamento, Núcleo ou Curso:Curso de Geografia - IG-UFU
- Unidade: Instituto de Geografia
- Nível de graduação - pós-graduação
- Valor: R$1.500,00
- Horas disponíveis para a ação de extensão proposta: 10h/mensal – 60h no projeto.
- Forma de participação - Consultora e palestrante
- Atribuições na atividade extensionista proposta: Propor metodologia de trabalho na pesquisa em questão, acompanhar o desenvolvimento das atividades, avaliar os resultados das pesquisas, acompanhar e avaliar os relatórios que compõe o processo do estudo dos Planos de Mobilidade, acompanhar e dar palestras nas audiências públicas dos planos de mobilidade.

- Segmento Docente
- Nome: **Fabrício Aníbal Corradini**
- CPF: 032846959-90
- RG: 7149039-4
- SIAPE/Matrícula: 1488471
- Titulação acadêmica: Doutor
- Categoria RJU - Regime Jurídico Único
- Regime de trabalho: RJU - Regime Jurídico Único
- Setor, Departamento, Núcleo ou Curso
- Unidade: Campus Iturama
- Subunidade: Direção do campus Iturama
- Nível de graduação: Doutor
- Valor: **Sem bolsa**
- Horas disponíveis para a ação de extensão proposta: 60h no projeto.
- Forma de participação: Consultoria
- Atribuições na atividade extensionista proposta: Propor metodologia de trabalho na pesquisa em questão, acompanhar o desenvolvimento das atividades, avaliar os resultados das pesquisas, acompanhar e avaliar os relatórios que compõe o processo do estudo dos Planos de Mobilidade, acompanhar e dar palestras nas audiências públicas dos planos de mobilidade.

públicas, fazer registros escritos e de imagens dos eventos programados.

- Segmento - Discente
- Nome: **Priscila Yoshida**
- CPF: 329525868-61
- RG: 33949452-9
- Matrícula: 201220046
- Titulação acadêmica: Graduando
- Setor, Departamento, Núcleo ou Curso: Departamento de Geografia
- Unidade: IELACHS - UFTM
- Nível de pós-graduação: -
- Valor da bolsa: **sem bolsa.**
- Horas disponíveis para a ação de extensão proposta: 10h/mensal
- Forma de participação - colaborador
- Atribuições na atividade extensionista proposta: apoiar os levantamentos de campo, fazer coleta de dados primários e secundários, auxiliar elaboração dos relatórios, auxiliar nas reuniões técnicas e Audiências públicas, fazer registros escritos e de imagens dos eventos programados.

- Segmento - Discente
- Nome: **Alison Henrique Pereira**
- CPF: 418071188-51
- RG: 49771491-7
- Matrícula: 201210145
- Titulação acadêmica: Graduando
- Setor, Departamento, Núcleo ou Curso: Departamento de Geografia
- Unidade: IELACHS - UFTM
- Nível de pós-graduação: -
- Valor da bolsa: **sem bolsa.**
- Horas disponíveis para a ação de extensão proposta: 10h/mensal
- Forma de participação - colaborador
- Atribuições na atividade extensionista proposta: apoiar os levantamentos de campo, fazer coleta de dados primários e secundários, auxiliar elaboração dos relatórios, auxiliar nas reuniões técnicas e Audiências públicas, fazer registros escritos e de imagens dos eventos programados.

- Segmento - Discente
- Nome: **Alessiane Silva Justino**
- CPF: 099.219.086.00
- RG: MG 16.520.193
- Matrícula: 11 422 ARQ002
- Titulação acadêmica: **Pós-Graduando**
- Setor, Departamento, Núcleo ou Curso: Programa de mestrado em Arquitetura
- Unidade: IA - UFU
- Nível de pós-graduação: Mestrado
- Valor da bolsa**: sem bolsa**
- Horas disponíveis para a ação de extensão proposta: 10h/mensal
- Forma de participação - colaborador
- Atribuições na atividade extensionista proposta: apoiar os levantamentos de campo, fazer coleta de dados

primários e secundários, auxiliar elaboração dos relatórios, auxiliar nas reuniões técnicas e Audiências públicas, fazer registros escritos e de imagens dos eventos programados.

- Segmento - Discente
- Nome: **Hygor Evangelista Siqueira**
- CPF: 08379708652
- RG: MG 15239396
- Matrícula: -
- Titulação acadêmica: Graduando
- Setor, Departamento, Núcleo ou Curso: Graduação em Geografia
- Unidade: UFTM
- Nível de graduação: sim
- Valor da bolsa: **sem bolsa.**
- Horas disponíveis para a ação de extensão proposta: 10h/mensal
- Forma de participação - colaborador
- Atribuições na atividade extensionista proposta: apoiar os levantamentos de campo, fazer coleta de dados primários e secundários, auxiliar elaboração dos relatórios, auxiliar nas reuniões técnicas e Audiências públicas, fazer registros escritos e de imagens dos eventos programados.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – CIDES						
META	MAI/2016	JUN/2016	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OUT/2016
	R$ 66.829,42	**R$ 66.829,05**	**R$ 66.829,05**	**R$ 66.829,05**	**R$ 66.829,05**	
META	NOV/2016	DEZ/2016	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	-
	-	-	**R$ 66.829,05 NA ENTREGA DO OBJETO DO CONVÊNIO**			-

	COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES DE TRABALHO			
MUNICÍPIO	**COORDENADOR**	**Professor/bolsista**	**Professor/ sem bolsa**	**Alunos Graduação e Pós-graduação Bolsistas**
Ituiutaba	Carlos Alberto de Araújo Campos	Denise Labrea Ferreira	Fabrício Aníbal Corradini	Fander de Oliveira Silva Felipe Lehnenn Osorio Frederico Martins Motta Fernando Fachineli
Monte Alegre de Minas				
Monte Carmelo				
Prata				**Colaboradores sem bolsa**
Santa Vitória				Alessiane Silva Justino Alison Henrique Pereira Hygor Evangelista Siqueira Moizes Rodrigues Nathalia Barbosa Vianna Priscila Yoshida
TOTAL	**1**	**1**	**1**	**10**

PLANO ORÇAMENTÁRIO

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

ITEM DE DISPÊNDIO	QUANT.	MÊS 1 (R$)	MÊS 2 (R$)	MÊS 3 (R$)	MÊS 4 (R$)	MÊS 5 (R$)	MÊS 6 (R$)	TOTAL
a) Remuneração de Serviços Pessoais								
Coordenador Técnico	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	**R$ 9.000,00**
Professor/Bolsista	2	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	**R$ 18.000,00**
Aluno de Graduação/Bolsista	4	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	**R$ 9.600,00**
Aluno de Pós-graduação/Bolsista	1	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	**R$ 3.600,00**
*Material de impressão		-	-	-	-	-	R$ 3.757,82	**R$ 3.757,82**
**Diárias de viagens professores – (dezembro e janeiro)	4 DIÁRIAS	-	-	-	-	-	R$ 708,00	**R$ 708,00**
***Diárias de viagens estagiários – (dezembro e janeiro)	20 DIÁRIAS	-	-	-	-	-	R$ 1.600,00	**R$ 1.600,00**
SUB-TOTAL A	-	**R$ 6.700,00**	**R$ 6.700,00**	**R$ 6.700,00**	**R$ 6.700,00**	**R$ 6.700,00**	**R$ 12.765,82**	**R$ 46.265,82**
b) Serviços de Terceiros								
Consultor Especial Mobilidade Urbana	1	R$ 10.950,42	R$ 10.950,42	R$ 10.950,42	R$ 10.950,42	R$ 10.950,42	R$ 9.368,47	**R$ 64.120,57**
Contratação de Pesquisas de Campo	1	R$ 41.829,11	R$ 41.829,11	R$ 41.829,11	R$ 41.829,11	R$ 41.829,11	R$ 34.645,24	**R$ 243.790,79**
Advogado	1	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67	**R$ 4.000,02**
SUB-TOTAL B	-	**R$ 53.446,20**	**R$ 53.446,20**	**R$ 53.446,20**	**R$ 53.446,20**	**R$ 53.446,20**	**R$ 44.685,38**	**R$ 311.911,38**
VALOR LÍQUIDO DO PROJETO (R$)		**R$ 60.146,20**	**R$ 60.146,20**	**R$ 60.146,20**	**R$ 60.146,20**	**R$ 60.146,20**	**R$ 57.451,20**	**R$ 358.177,20**
c) TAXAS e IMPOSTOS								
Ressarcimento FUNEPU (R$)		-	-	-	-	-	R$ 36.097,47	**R$ 36.097,47**
Ressarcimento UFTM (R$)		-	-	-	-	-	R$ 4.000,00	**R$ 4.000,00**
Ressarcimento UFU/IG/FAU		-	-	-	-	-	R$ 2.700,00	**R$ 2.700,00**
VALOR BRUTO DO PROJETO (R$)		**R$ 66.829,11**	**R$ 66.829,11**	**R$ 66.829,11**	**R$ 66.829,11**	**R$ 66.829,11**	**R$ 66.829,11**	**R$ 400.974,67**